



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM 2025/2028

Rua Vigário Antunes, 155 — Centro — 35550-000 — Tel. (37) 3341-8500

CNPJ: 18.308.742/0001-44 | www.itapeçerica.mg.gov.br

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 137/2024

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 137/2024, parte integrante do Processo Administrativo n.º 118/2023, Adesão n.º 005/2023, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA** e a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA.**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.308.742/0001-44, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Planejamento e Finanças Sr. Lucas Lázaro Nascimento Ferreira, inscrito no CPF/MF sob o n.º 142.634.906-81 e, de outro lado, a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA.**, com sede na Calçada das Camélias, 53 – Andar 1 – Condomínio Centro Comercial Alphaville, município de Barueri–SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.039.966/0001-11, neste ato representado pela Sra. Patricia Aparecida de Lima, inscrita no CPF sob o n.º 315.737.018-90, adiante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/1993, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

1.1 — O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do Contrato em epígrafe.

1.2 - O mencionado Contrato tem como objeto a contratação de empresa prestadora de serviços para GERENCIAMENTO COMPARTILHADO, serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado via WEB on-line real time e manutenção preventiva/corretiva, incluindo peças em geral e pneus em estabelecimentos credenciados no Estado de Minas Gerais, através de equipe especializada, objetivando subsidiar o uso do sistema de gestão e acompanhar o desempenho dos órgãos/entidades quanto aos indicadores de gestão da frota dos veículos, para atendimento da frota do município de Itapeçerica MG, conforme discriminado no Termo Contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA VIGÊNCIA

2.1— O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado a partir de **13 de março de 2025**, encerrando-se em **14 de abril de 2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1 — As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão previstas no orçamento do Município para o exercício de 2025 e correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo indicadas:

Ficha 33 – 02.01.01.04.122.0001.2002.3.3.90.30.00

Ficha 35 - 02.01.01. 04.122.0001. 2002. 3.3.90.39.00

Ficha 87 – 02.01.05. 06.182.0004.2032. 3.3.90.30.00

Ficha 89 – 02.01.05. 06.182.0004.2032. 3.3.90.39.00

Ficha 137 – 02.04.01. 08.122.0001.2242. 3.3.90.30.00

Ficha 130 – 02.04.01. 08.122.0001.2001. 3.3.90.39.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM 2025/2028

Rua Vigário Antunes, 155 — Centro — 35550-000 — Tel. (37) 3341-8500

CNPJ: 18.308.742/0001-44 | www.itapeçerica.mg.gov.br

Ficha 170 – 02.04.02. 08.243.0001.2108. 3.3.90.30.00
Ficha 172 – 02.04.02. 08.243.0001.2108. 3.3.90.39.00
Ficha 224 – 02.04.04. 08.244.0015.2303. 3.3.90.30.00
Ficha 226 – 02.04.04. 08.244.0015.2303. 3.3.90.30.00
Ficha 234 – 02.04.04. 08.244.0016.2304. 3.3.90.30.00
Ficha 236 – 02.04.04. 08.244.0016.2304. 3.3.90.30.00
Ficha 270 – 02.05.01. 04.122.0001.2241. 3.3.90.30.00
Ficha 272 – 02.05.01. 04.122.0001.2241. 3.3.90.39.00
Ficha 368 – 02.05.05. 15.452.0022.2124. 3.3.90.30.00
Ficha 370 – 02.05.05. 15.452.0022.2124 3.3.90.39.00
Ficha 377 – 02.05.06. 26.782.0022.2127. 3.3.90.30.00
Ficha 379 – 02.05.06. 26.782.0022.2127. 3.3.90.39.00
Ficha 412 – 02.05.01. 10.301.0006.2037. 3.3.90.30.00
Ficha 415 – 02.06.03. 10.301.0006.2037.3.3.90.39.00
Ficha 423 – 02.05.01. 10.301.0024.2050. 3.3.90.30.00
Ficha 425 – 02.06.03. 10.301.0024.2050.3.3.90.39.00
Ficha 446 – 02.06.04. 10.122.0007.2048. 3.3.90.30.00
Ficha 448 – 02.06.04. 10.122.0007.2048.3.3.90.39.00
Ficha 458 – 02.06.05. 10.304.0006.2057. 3.3.90.30.00
Ficha 461 – 02.06.05. 10.304.0006.2057. 3.3.90.39.00
Ficha 529 – 02.07.01. 12.122.0001.2239. 3.3.90.30.00
Ficha 532 – 02.07.01. 12.122.0001.2239. 3.3.90.39.00
Ficha 640 – 02.07.04. 12.361.0010.2060. 3.3.90.30.00
Ficha 642 – 02.07.04. 12.361.0010.2060. 3.3.90.39.00

CLÁUSULA QUARTA — DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

4.1 — As partes se comprometem a cumprir todas as regras e regulamentos aplicáveis aos dados pessoais tratados em razão da execução do Objeto deste Termo Aditivo nos termos da **Lei Federal n.º 13.709/2018** (Lei de Proteção de Dados Pessoais — LGPD), ficando o Município de Itapeçerica–MG expressamente autorizado a realizar o tratamento e compartilhamento dos dados e informações contidas no presente instrumento, nos exatos termos da referida Lei, bem como suas alterações e regulamentações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA — DA RATIFICAÇÃO

5.1— Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA — DA PUBLICAÇÃO

6.1 — O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo em mural, Órgão Oficial de Imprensa do Município, conforme o **artigo 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda n.º 02/2003**, de 29/01/2003.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, devidamente assinadas pelas partes convenientes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM 2025/2028

Rua Vigário Antunes, 155 — Centro — 35550-000 — Tel. (37) 3341-8500
CNPJ: 18.308.742/0001-44 | www.itapecerica.mg.gov.br

Itapecerica–MG, 13 de março de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPECERICA

Sr. Lucas Lázaro Nascimento Ferreira — CPF/MF nº 142.634.906-81
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA.

REPRESENTANTE LEGAL: Sra. PATRICIA APARECIDA E LIMA
CPF/MF nº 315.737.018-90

Este Termo Aditivo foi
examinado e aprovado
por esta Assessoria Jurídica.

Dr.ª Analúcia Castro Carvalho Pedrosa
OAB/MG n.º 89767
Assessora Jurídica

Dr.ª Maria Helena Meneses Ciotto Martins
OAB/MG n.º 93694
Assessora Jurídica